



Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 69
Disponibilização: 11/04/2024
Publicação: 12/04/2024

JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº90/2024**

Interrupção de férias por necessidade do serviço.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº46/2023;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento PB-06ªVARA nº [4214851](#) do Diretor de Secretaria daquela Vara, que trata de solicitação de interrupção de férias regulamentares, de interesse da servidora abaixo indicada, bem como a emissão do Parecer PB-SLP nº 49/2024 (doc. [4217084](#)), constantes no Processo Administrativo SEI nº 0001414-30.2024.4.05.7400.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 08/abril/2024, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 221/2012-CJF, em razão da necessidade do serviço, a primeira etapa das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, da servidora ELIANE VIEIRA MACEDO, matrícula nº PB910, Analista Judiciária - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada na 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, anteriormente agendadas para ocorrer no período de 01 a 12/abril/2024, ficando o saldo remanescente para usufruto em momento oportuno, **desde que observados, para agendamento do saldo remanescente, referente ao período aquisito 2022/2023, os limites de que tratam os §§ 4º e 7º do art. 8º daquela norma.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4217099** e o código CRC **B76EEA0F**.

Criado por [pholmes](#), versão 4 por [rebeca.nascimento](#) em 10/04/2024 14:12:19.